



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 234 DE 09 DE MAIO DE 1978.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial.

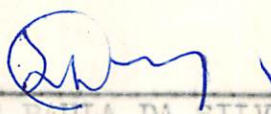
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$328.000,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS) para atender às despesas com o Convênio das Escolas Rurais.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 09 de MAIO de 1978.


VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSCRITO

Livro proprio N.º 234

Pag. 07 e 08 verso

Em, 09-05-78


FUNCIONÁRIA